



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 222 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia , do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aproveu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Doação em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A , referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, Classe 15 KV, situada em Córrego Cabeceira do Liberdade, para fins de ligação e manutenção.

Parágrafo Único - A Linha de que trata o caput deste artigo, compreende uma extensão de 660 m (seiscentos e sessenta metros), partindo da propriedade do senhor Argenil Pícoli até a propriedade do senhor Rogério José Perin, situada no Córrego Cabeceira do Liberdade.

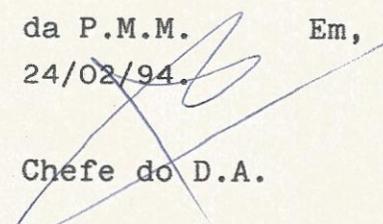
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 24 de fevereiro de 1994.


Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
24/02/94.


Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em, 24/02/94.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO

JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES